

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ

CEP 35367 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 947, DE 15 DE FEVEREIRO DE 1982.

Autoriza a Prefeitura a receber em doação o Cemitério local.

A Câmara Municipal de Matipó, Estado de Minas Gerais, decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a receber / da Paroquia de São João Batista, de Matipó, o Cemitério local, sem / onus para o municipio.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publica ção, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Matipó, 15 de fevereiro de 1982.

José Mendes de Magalhães PREFEITO MUNICIPAL

Maria Aparecida Magalhães Bifano Secretária

Comissão De heis e REDAÇÃO

Plucia - ofwardo da Costa Aprovado

Juara Vieiro Pereiro - Aprovado